



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

*Estado de São Paulo*

**Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto**

**Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900**

**CNPJ/MF 45.158.193/0001-41**

## **REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ**

**ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE- ARCD, com sede na Avenida da Luz, 2525, Jd. Maracanã, São José do Rio Preto, SP, CEP 15092-150**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

**OBJETO:** atendimento multidisciplinar e multiprofissional em habilitação e reabilitação às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, especialmente de crianças e jovens, mediante atendimento multidisciplinar de especialistas da entidade e utilizando a capacidade instalada da mesma.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todo os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(eis) pelo órgão concessor e entidade beneficiada, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –CadTCESP”, nos termos previstos no art. 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

**IBIRÁ, 26 de abril de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal - CPF/MF 166.129.098-11

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Licia Soares Fernandes Nagao

Cargo: Presidente - CPF/MF 355.719.878-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** \_\_\_\_\_

Edvard Alberto Colombo - Prefeito Municipal

CPF/MF 166.129.098-11

**PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** \_\_\_\_\_

LICIA SOARES FERNANDES Assinado de forma digital por LICIA SOARES  
NAGAO:35571987820 FERNANDES NAGAO:35571987820  
Dados: 2024.04.25 15:43:43 -03'00'

Licia Soares Fernandes Nagao

CPF/MF 355.719.878-20